



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### ALERTA DE RISCO A SAÚDE

Considerando as informações do Boletim Epidemiológico da SESA/PR de 18/02/2021, em que o Estado atingiu o maior patamar de ocupação de leitos COVID-19 dos últimos meses, **com ocupação de 87% de todos os leitos de UTI exclusivos do Estado.**

Considerando que toda rede privada e suplementar também se encontra saturada e com taxas de ocupação extremamente altas.

Considerando o censo de ocupação de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 na Macro Região Oeste, divulgado pela Macro Regulação de Leitos – CARE Paraná, neste dia 19/02/2021 as 08:10 horas, com as seguintes informações:

- 7ª Regional de Saúde de Pato Branco – 96,4% de taxa de ocupação;
- 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão – 100% de taxa de ocupação;
- 9ª Região de Saúde de Foz do Iguaçu – 100% de taxa de ocupação;
- 10ª Regional de Saúde de Cascavel – 90,6% de taxa de ocupação;
- 20ª Regional de Saúde de Toledo – 82,6% de taxa de ocupação;

Considerando que a taxa de ocupação da macro região Oeste para leitos de UTI exclusivos COVID-19 é de 92,3% e a taxa de ocupação para enfermarias COVID – 19 é de 75,4%, sendo a mais alta dos últimos meses, e a mais alta de todo período da pandemia, considerando que os leitos foram ampliados de forma gradativa;



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Considerando que a ampliação de leitos de UTI, de responsabilidade do ente Estadual, gestor da média e alta complexidade, que já foi ampliada em 540% desde março de 2020, e encontra-se no limite das estruturas físicas disponíveis, e ainda, que já existe uma deficiência de recursos humanos, aliado ao desgaste físico e psicológico dos profissionais de saúde;

Considerando que a assistência em consultas aos pacientes sintomáticos respiratórios, suspeitos ou confirmados da COVID-19, de responsabilidade do ente Municipal vem sendo ofertado no Centro de Saúde e Hospitais de referência;

Considerando que existem recursos humanos disponíveis para consultas, para exames diagnósticos, para tratamento medicamentoso e oxigenioterapia, nas Unidades de responsabilidade do município, mas que a demora nos atendimentos é reflexo no aumento rápido e exagerado de contaminações pela transmissão do vírus (também de responsabilidade individual), e que toda estrutura de saúde, seja pública ou privada, tem um limite de capacidade operacional, ou seja, um fim;

Considerando que a operacionalização da regulação de leitos pela Macro Regulação (SESA e CONSAMU), e a transferência de pacientes do Hospital (Guaraniaçu) para os hospitais de referência de alta complexidade, (CONSAMU), também estão



## PODER EXECUTIVO



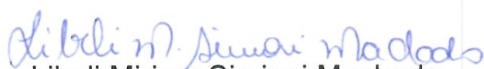
### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**


sobrecarregadas pela quantidade do aumento de contaminações e agravamento de casos;

Considerando o **RISCO IMINENTE DE COLAPSO** do sistema de saúde na região Macro Oeste do Paraná, e conseqüentemente, na cidade de Campo Bonito – PR;

A Secretaria de Saúde de Campo Bonito emite **ALERTA DE RISCO A SAÚDE**, solicitando encarecidamente a toda população que redobre os cuidados e medidas preventivas, que **EVITE** ao máximo aglomerações, **USE** máscaras, **MANTENHA** ambientes ventilados, realizando a **ASSEPSIA** das mãos sempre que possível com álcool em gel, e se possível, permanecendo em casa. É impossível evitar o colapso, ou garantir a assistência a todos, **sem a participação e colaboração de todos na manutenção e ampliação das medidas de prevenção.**

Campo Bonito, 19 de fevereiro de 2021.

  
Libeli Miriam Simioni Machado  
Secretária Municipal de Saúde

  
Mario Weber  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 149/2019  
PREGÃO 57/2019  
PROCESSO 95/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE MATERIAIS ELETRICOS VEICULARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICIPIOS.

**PARTES:** Município de Campo Bonito e a empresas V.S. CECILIO CONFECÇÕES

**CLAUSULA PRIMEIRA:** De comum acordo entre as partes e cláusula contratual, fica aditado em 4,52% os valores dos serviços objetos deste contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**FORO:** COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

CAMPO BONITO, 19 de fevereiro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021  
PROCESSO Nº 20/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de material escolar e material de expediente para uso nas escolas e Cmeis do município.**

- Data de abertura: 04/03/21
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico [www.campobonito.pr.gov.br](http://www.campobonito.pr.gov.br) – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) informações pelo telefone (45) 3233-1282.

**PUBLIQUE-SE**

Campo Bonito, Sexta-Feira, 19 de fevereiro de 2021.

  
Mário Weber  
Prefeito Municipal

  
Sandra Scimeoni de Albuquerque  
Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### PORTARIA 97/2021

**SÚMULA:** Constitui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC do Município de Campo Bonito.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mario Weber**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 parágrafo único da Lei nº 201/96 de 18 de março de 1996.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear as pessoas relacionadas para comporem a **Comissão Municipal de Defesa Civil**.

#### PRESIDENTE

- Mario Weber

#### ADJUNTO

- Édipo Antonio de Paula Neves

#### DIRETOR DE OPERAÇÕES

- Edegar Sloppo

#### SECRETÁRIA

Irene Ferreira de Albuquerque

#### MEMBROS AUXILIARES

- |                                   |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| • Solange Teixeira                | Ação Social                        |
| • Tatiane P. da Silva Dalla Costa | Ação Social                        |
| • Gilmar Delfin de Souza          | Secretário de Administração        |
| • Ildo Antonio Grassi             | Diretor Departamento de Transporte |
| • Solange Cristina da Cruz        | Diretora Escola Lauro Luiz         |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 63/2021 de 18/01/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**MARIO WEBER**  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

# CAMPO BONITO

### ERRATA

Na publicação do diário oficial do dia 08 de janeiro de 2021, na pág 1. Ed. 792/2020, portaria 38/2021.

Onde se lê:

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2021.

Leia-se:

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04/01/2021, com validade até 31/12/2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal